

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Gabinete do Prefeito

LEI Nº 485 DE 04 DE JULHO DE 1.969.

O PREFEITO NUNICIPAL DE AMARBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU BANCIONO A CEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de Nº 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos),des tinados a auxílio para construção do prédio da Loja Maçônica "Pedro Manvailer" nesta cidade.

Art. 29 - Para atender as despesas decorrentes da aplie cação do presente crédito, fica deduzida igual importância do sal do do exercício de 1.968.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1.969.

MALIER DA ROSA PETXOTO

PREFAITO MUNICIPAL